PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 872/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. DANIEL KOTHE, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 01/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição parcelada de luminárias de LED para substituição das atuais lâmpadas e para reposição de lâmpadas queimadas no sistema de iluminação pública de SAUDADES.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão protocolados junto ao Setor Geral de Protocolos da Prefeitura de Saudades, à Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades, SC, **até as 08:00 horas do dia 30 de abril de 2021**.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se **às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2021,** e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 326/2021.

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição parcelada de luminárias de LED para substituição das atuais lâmpadas e para reposição de lâmpadas queimadas no sistema de iluminação pública de Saudades.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão.

1.2.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

1.2.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e Autorização de Fornecimento, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

1.2.4. A entrega do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo relacionado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, veja-se:

a. EDIRLEY GERHARDT, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.2.5. A licitante vencedora deverá entregar os materiais e prestação dos serviços em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente edital.

1.2.6. Para entrega dos materiais e prestação dos serviços, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência – Anexo I, do presente edital.

1.2.7. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de Autorização de Fornecimento – AF, emitidas pelas Unidades requisitantes.

1.2.8. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos serviços junto à contratada.

1.2.9. Serão recusados em todo ou em parte os materiais ou serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de referência (anexo I).

1.2.10. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais e serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não podem participar da presente licitação, pessoas jurídicas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

2.1.1 - com falência decretada;

2.1.2 – em consórcio.

2.1.1 - Podem participar da presente licitação, as empresas que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.1.1.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não

registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo II, do presente Edital.

2.1.2. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. **Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.**

3.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

a. Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- ✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social **(acompanhado de todas as alterações, ou consolidado**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- ✓ Cópia da cédula de identidade;
- ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- ✓ Cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF, no qual conste que a empresa possui CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com o objeto ora licitado.

b. Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

- ✓ **Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo IV deste Edital;**
- ✓ **Cópia da cédula de identidade;**
- ✓ **Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado);**
- ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- ✓ Cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF, no qual conste que a empresa possui CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com o objeto ora licitado.

3.3. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**. Tais documentos deverão ser encaminhados **fora dos envelopes** da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

3.3.1. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

3.3.2. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

3.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

3.5. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

3.6. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, **fora dos envelopes nº 01 e 02.**

4.1.1. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA
MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 872/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 872/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ:

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - DA PROPOSTA

5.1. O Envelope nº 01 - Da Proposta deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo VI**, contendo o preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes.

5.1.2. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação.

5.1.3. Marca dos materiais cotados.

5.1.4. Local e data.

5.1.5. Assinatura do representante legal da proponente.

5.1.6. **O licitante deverá apresentar junto com a proposta o número do registro no INMETRO e Certificado de Conformidade, os Laudos de Fluxo Luminoso, Ficha Técnica do produto ofertado, garantia de 5 anos expedida pelo fabricante da Luminária e LM 80 com tradução juramentada do LED utilizado na luminária ofertada.**

5.1.6. CD ou *pen drive* (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

5.2. **Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.** O download do arquivo está disponível no site do Município de Saudades www.saudades.sc.gov.br juntamente com o Edital.

5.2.1. A planilha eletrônica estará disponível no site do Município, juntamente com o arquivo do Edital, no endereço www.saudades.sc.gov.br

5.2.2. O CD ou o *pen drive* contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.3. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD ou *pen drive* contendo a planilha eletrônica.

5.3. **Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada LOTE deste Edital.**

5.4. **Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.**

5.5. **A proposta deverá ser elaborada em papel com a devida identificação da empresa proponente e redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

5.6. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.

5.7. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

5.10. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

5.11. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:

6.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.1. A empresa que apresentar, conforme o subitem 3.2 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.

6.1.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

6.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

6.1.5. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

6.1.7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias. (Certidões emitidas tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo antigo SAJ)

6.1.8. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

6.1.9. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Saudades, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93).

6.1.10. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.11. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

6.1.12. Folha para Elaboração da Ata de Registro de Preço, conforme **Anexo VII.**

6.1.13. **As empresas que participarem do Lote 04 (quatro) material e mão de obra para instalação de luminárias de LED em postes de iluminação de vias públicas deverão apresentar os Registros de inscrição da empresa e responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/SC**

6.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

6.2.1. **As empresas que quiserem autenticar documentos junto a Prefeitura Municipal de Saudades deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente, até três dias corridos antes do prazo de entrega da documentação e proposta, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e**

13:30h às 17:30h, junto ao Setor de Compras e Licitações, na Rua Castro Alves, 279, Centro, Saudades, SC.

6.3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

6.4. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou *e-mail*.

6.5. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, ocorrerá no horário e no local indicado no preâmbulo deste Edital.

7.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor 0,00 (zero), manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

7.3.2. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio da ordem do sistema no caso de empate de preços.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

7.15. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

7.17. **Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.**

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Após a homologação e adjudicação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

2. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (art. 13, Decreto 7.892/13).

3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

7.1. Colhidas às assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata.

8. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
b) Fiscalizar a execução do objeto.
c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
d) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a proponente vencedora proceda a efetiva execução do objeto.

10.2. Cabe à proponente VENCEDORA:

a) Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 1.2 - da forma de execução - deste Edital.
b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
e) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos serviços solicitados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R$50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.

11.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d. Sofrer sanção prevista no <u>inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93</u>, ou no <u>art. 7º da Lei nº 10.520/2002</u>.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

13.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

13.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo relacionado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, veja-se:

a. **EDIRELY GERHARDT**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

13.3. Em caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante deverá designar servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

14.1. O Município de Saudades efetuará o pagamento dos objetos desta licitação em até 30 (trinta) dias, ao(s) licitante(s) vencedor(es) do certame da seguinte forma:

a. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica fornecida pela Contratante, onde deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal, n° da AF (Autorização de Fornecimento) e qual secretaria solicitante.

14.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

MUNICÍPIO DE SAUDADES
CNPJ/MF nº 83.021.881/0001-54
Rua Castro Alves, nº 279, Centro
SAUDADES – SC
CEP: 89868-000

Obs.: A Nota fiscal deve constar a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número da Autorização de Fornecimento e do processo licitatório.

14.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

14.5. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

14.6. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

14.7. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

14.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.10. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.11. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R$ 663,585,50 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

15.1. **RECURSO A SER UTILIZADO:**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: Departamento de Serviços Urbanos Planejamento e Projetos
2.024 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Despesa: 1608 – Material Elétrico e Eletrônico
Despesa: 1628 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

16. DAS DISPOSIÇÕS GERAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Caberá ao Prefeito Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Instrução Normativa nº 01/2018.

3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

4. *Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.*

5. No interesse do Município de Saudades, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa
Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento
Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V – Modelo da Ata de Registro de Preços.
Anexo VI – Modelo da Proposta / Valor Unitário Máximo
Anexo VII – Folha para Elaboração da Ata de Registro de Preço.

8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao Pregoeiro do Município de Saudades;

16.8.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 3334-0127 ou e-mail compras@saudades.sc.gov.br

10. Para dirimir questões decorrentes do presente processo fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Saudades - SC, 12 de abril de 2021.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Analisado e Aprovado:

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 872/2021
EDITAL PP Nº 013/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 o servidor EDIRELY GERHARDT, Secretário Municipal de Infraestrutura.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de luminárias de LED para substituição das atuais lâmpadas e para reposição de lâmpadas queimadas no sistema de iluminação pública de SAUDADES.

3. DESCRIÇÃO DO LOTE/ITEM

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Und. R$	Valor Total R$
1	1	200	UN	**Luminária publica de LED com no mínimo as seguintes características técnicas mínimas:** nova, consumo de 180W ± 5%, Fator de Potência ≥ 0,95; Distorção Harmônica Total de Corrente ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, tensão de alimentação do driver Bivolt 100/250V, 50-60Hz, protetor contra surtos de 10KV/10KA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ a 25.000/lm, controle de distribuição fotométrica limitada e classificação tipo II curta, acionamento automático conforme luminosidade ambiente; Estrutura em alumínio com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 64mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000hs, (L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K ± 5%. **(38.018)**	920,70	184.140,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE Nº 001.....R$						**184.140,00**

2	1	400	**UN**	**Luminária publica de LED com no mínimo as seguintes características técnicas:** nova, consumo de 60W ± 5%, Fator de Potência ≥ 0,95; Distorção Harmônica Total de Corrente ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, tensão de alimentação do driver Bivolt 100/250V, 50-60Hz, protetor contra surtos de 10KV/10KA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ a 8.000/lm, controle de distribuição fotométrica limitada e classificação tipo II curta, acionamento automático conforme luminosidade ambiente; Estrutura em alumínio com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 64mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000hs, (L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K ± 5 %.	555,91	222.364,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE Nº 002.....R$						**222.364,00**
3	1	100	**UN**	**Luminária publica de LED com no mínimo as seguintes características técnicas:** nova, consumo de 80W ± 5%, Fator de Potência ≥ 0,95; Distorção Harmônica Total de Corrente ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, tensão de alimentação do driver Bivolt 100/250V, 50-60Hz, protetor contra surtos de 10KV/10KA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ a 12.000/lm, controle de distribuição fotométrica limitada e classificação tipo II curta, acionamento automático conforme luminosidade ambiente; Estrutura em alumínio com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 52mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000hs, (L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K ± 5 %.	706,07	**70.607,00**
VALOR MÁXIMO DO LOTE Nº 003.....R$						**70.607,00**
4	1	100	**UN**	**Luminária publica de LED com no mínimo as seguintes características técnicas:** nova, consumo de 100W ± 5%, Fator de Potência ≥ 0,95; Distorção Harmônica Total de Corrente ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, tensão de alimentação do driver Bivolt 100/250V, 50-60Hz, protetor contra surtos de 10KV/10KA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ a 17.000/lm, controle de distribuição fotométrica limitada e classificação tipo II curta, acionamento automático conforme luminosidade ambiente; Estrutura em alumínio com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 64mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000hs, (L70) sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K ± 5 %.	731,52	73.152,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE Nº 004.....R$						**73.152,00**

5	1	150	**UN**	Braço para iluminação pública especial, galvanizado, com sapata de fixação, 03 metros de comprimento, curvo, diâmetro externo tubo de 48 a 60 mm para encaixe da luminária, espessura da chapa de 2,00 mm, possuir furo para dois parafusos 16,00mm na sapata.	186,50	27.975,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE Nº 005.....R$						**27.975,00**
6	1	100	**UN**	Base para relé fotoelétrico 220v, 10ª, padrão CELESC.	14,50	1.450,00
6	2	2.400	**m**	Cabo de cobre isolação em silicone seção 2,5mm padrão CELESC, alta temperatura.	8,50	20.400,00
6	3	50	**UN**	Cinta para poste circular 230mm com 2 parafusos 8mm.	42,00	2.100,00
6	4	100	**UN**	Conector cunha de BT tipo A, alumínio padrão CELESC.	14,00	1.400,00
6	5	100	**UN**	Conector cunha de BT, Tipo B, alumínio padrão CELESC.	14,00	1.400,00
6	6	100	**UN**	Conector de perfuração 16-70/1.5 – 6mm.	17,75	1.775,00
6	7	100	**UN**	Conector cunha de BT tipo III (vermelho) alumínio padrão CELESC.	9,25	925,00
6	8	20	**UN**	FITA ISOLANTE ROLO 20 METROS.	11,00	220,00
6	9	100	**UN**	Lâmpada Vapor de sódio 70w, bulbo ovoide, leitosa, base E-27, fluxo luminoso 5.500 lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 2400h ou maior, temperatura de cor 2000K. Comprovar na Entrega Selo Procel, Garantia: 12 meses.	35,00	3.500,00
6	10	100	**UN**	Lâmpada Vapor de sódio 150w, bulbo ovoide, leitosa, base E-40, fluxo luminoso 15.000 lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 2800h ou maior, temperatura de cor 200K. Comprovar na Entrega Selo Procel, Garantia: 12 meses.	38,50	3.850,00
6	11	100	**UN**	Lâmpada Vapor de sódio 250w, bulbo ovoide, leitosa, base E-40, fluxo luminoso 27.000 lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 2800h ou maior, temperatura de cor 2000K. Comprovar na Entrega Selo Procel, Garantia: 12 meses.	41,00	4.100,00
6	12	100	**UN**	Parafuso cabeça quadrada galvanizado a fogo 16x259mm com porca e arruela padrão CELESC.	14,65	1.465,00
6	13	20	**PÇ**	Reator Vapor de Sódio 70w - 220v - baixa perda, uso externo galvanizado com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior que 0,92 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E - 313.0047 de 02/05/2011 - Comprovar na entrega Selo PROCEL, Portaria 454 INMETRO.	95,00	1.900,00
6	14	20	**PÇ**	Reator Vapor de Sódio 150w - 220v - baixa perda, uso externo galvanizado com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior que 0,92 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos	105,00	2.100,00

				conforme E - 313.0047 de 02/05/2011 - Comprovar na entrega Selo PROCEL, Portaria 454 INMETRO.		
6	15	20	**PÇ**	Reator Vapor de Sódio 250w - 220v - baixa perda, uso externo galvanizado com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior que 0,92 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E - 313.0047 de 02/05/2011 - Comprovar na entrega Selo PROCEL, Portaria 454 INMETRO.	127,00	2.540,00
6	16	30	**UN**	Suporte para lâmpada de porcelana rosca E-27.	10,45	313,50
6	17	30	**UN**	Suporte para lâmpada de porcelana rosca E-40.	12,30	369,00
6	18	50	**UN**	RELÉ FOTOELÉTRICO (HOMOLOGADO PELA DVEN)	38,80	1.940,00
6	19	600	**UN**	Serviço de instalação de luminária de LED.	42,00	25.200,00
6	20	200	**UN**	Serviço de conserto, substituição de periféricos em luminárias de vapor de sódio e LED.	42,00	8.400,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE Nº 006 .....R$						**85.347,50**

Valor total estimado por extenso: **R$ 663,585,50 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

4.1. Justifica-se a aquisição das luminárias de LED para a substituição das atuais lâmpadas. A opção pela utilização das luminárias de LED é pautada pela elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada e menor custo de reposição com mão de obra de eletricista.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
b) Fiscalizar a execução do objeto.
c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
d) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a proponente vencedora proceda a efetiva execução do objeto.

5.2. Cabe à proponente VENCEDORA:

a) Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 1.2 - da forma de execução - deste Edital.
b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
e) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva entrega dos materiais solicitados.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

6.1. Não é necessário.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

7.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo relacionado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, veja-se:

a. EDIRLEY GERHARDT, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

7.3. A licitante vencedora deverá entregar os materiais em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente edital.

7.4. Para entrega dos materiais, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência – Anexo I, do presente edital.

7.5. Todos os materiais descritos no termo de referência (anexo I) deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

7.6. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço emitidas pelas Unidades requisitantes.

7.7. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos materiais junto à contratada.

7.8. A empresa contratada deverá providenciar a entrega dos materiais, no prazo máximo de 02 (dois) dias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, após recebimento da ordem de serviço, que poderá ser encaminhada via e-mail, não havendo condições da entrega neste prazo, a empresa deverá avisar ao solicitante que o material não tem condições de ser entregue naquele período, sempre em comum acordo e dentro dos princípios da razoabilidade.

7.9. Caso não seja atendida a solicitação e ou efetivada a entrega do objeto dentro do prazo previsto, será feita uma notificação, não atendido ainda, será rescindido o contrato e a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

7.10. Serão recusados em todo ou em parte os materiais que não atendam as especificações constantes no Termo de referência (anexo I).

7.11. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

7.12. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

7.13. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições do presente edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O MUNICÍPIO DE SAUDADES efetuará o pagamento dos objetos desta licitação em até 30 (trinta) dias, ao(s) licitante(s) vencedor(es) do certame da seguinte forma:

a. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica fornecida pela Contratante, onde deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal, n° da AF (Autorização de Fornecimento) e qual secretaria solicitante.

8.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

9.1. Não há necessidade.

10. RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: Departamento de Serviços Urbanos Planejamento e Projetos
2.024 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Despesa: 1608 – Material Elétrico e Eletrônico
Despesa: 1628 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

11. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1° e §2° que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: EDIRLEY GERHARDT

Cargo/função: Secretário Municipal de Infraestrutura

Unidade: Secretaria Municipal de administração e Gestão

Fone para contato: (49) 3334-0436

E-mail para contato: dmer@saudades.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

SAUDADES/SC, 12 de abril de 2021.

_____

EDIRLEY GERHARDT
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 872/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "b" do subitem 2.4 do Edital de Pregão Presencial nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____ (assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO:
Assinalar com um "X" a condição da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do Processo de Licitação nº 872/2021, instaurado pelo Município de SAUDADES -SC, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2021 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **_____, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____
Carimbo e Assinatura do Credenciante

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Trazer fora do envelope)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº 872/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021, do Município de Saudades - SC, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº872/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS LÂMPADAS E PARA REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SAUDADES.

Aos **....** dias do mês de **.....** do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, com sede na Rua Castro Alves, 279, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **MACIEL SCHNEIDER,** e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA**(S), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 01/2018, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 872/2021 – Edital PP nº 013/2021, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA (S):

1ª	RAZÃO SOCIAL:	
	ENDEREÇO:	
	CNPJ/MF:	
	CEP:	
	REPRESENTANTE LEGAL:	
	ENDEREÇO:	
	CPF:	
	RG:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens ___:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARÇA	VALOR UND. R$	VALOR TOTAL R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo relacionado, que anota em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, veja-se:

a. EDIRLEY GERHARDT, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A licitante vencedora deverá executar a entrega dos materiais em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente edital.

3.2. Para entrega dos materiais, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência – Anexo I, do presente edital.

3.3. Todos os materiais descritos no termo de referência (anexo I) deverão ser entregues com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

3.4. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço emitidas pelas Unidades requisitantes.

3.4.1. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos serviços junto à contratada.

3.5. A empresa contratada deverá providenciar a entrega dos materiais, no prazo máximo de 02 (dois) dias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, após recebimento da ordem de serviço, que poderá ser encaminhada via e-mail, não havendo condições da entrega dos materiais neste prazo, o prestador deverá avisar ao solicitante que o material a ser entregue não tem condições de ser realizado naquele período, sempre em comum acordo e dentro dos princípios da razoabilidade.
3.6. Caso não seja atendida a solicitação e ou efetivada a entrega do objeto dentro do prazo previsto, será feita uma notificação, não atendido ainda, será rescindido o contrato e a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

3.7. Serão recusados em todo ou em parte os materiais que não atendam as especificações constantes no Termo de referência (anexo I).

3.8. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

3.9. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos materiais a serem entregues.

3.10. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições do presente edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1. O Município de Saudades efetuará o pagamento dos objetos desta licitação em até 30 (trinta) dias, ao(s) licitante(s) vencedor(es) do certame da seguinte forma:

a. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica fornecida pela Contratante, onde deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal, n° da AF (Autorização de Fornecimento) e qual secretaria solicitante.

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

4.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: MUNICÍPIO DE SAUDADES, Rua Castro Alves, 279, Centro, CNPJ/MF nº 83.021.881/0001-54, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número da Autorização de Fornecimento e do processo licitatório.

4.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

4.5. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

4.6. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

4.7. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

4.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.10. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.11. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: Departamento de Serviços Urbanos Planejamento e Projetos
2.024 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Despesa: 1608 – Material Elétrico e Eletrônico
Despesa: 1628 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
b) Fiscalizar a execução do objeto.
c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
d) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a proponente vencedora proceda a efetiva execução do objeto.

6.2. Cabe à proponente VENCEDORA:

a) Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 1.2 - da forma de execução - deste Edital.
b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
e) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O sistema de Registro de Preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações junto as DETENTORA(S) desta Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Pinhalzinho (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

SAUDADES, ... de ..... de 2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADES
MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Fiscal:

_____
Nome:
CPF:
Função:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 872/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA

Processo de Licitação N° 872/2021
Edital Pregão Presencial Nº 013/2021.

Razão Social: _____.
CNPJ: _____.
Endereço: _____.
Telefone/Fax: _____*e-mail*: _____.
Banco: _____ Agência: _____ Conta nº: _____.

Item	Qde.	Unid.	Especificação	MARCA	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					VALOR TOTAL	**R$**

Valor por extenso: R$ .....( )

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 02 dias a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF

A empresa se compromete a entregar todos os materiais de acordo com o estipulado no edital e no Termo de Referência.

Local e data: _____.

_____ Assinatura
do representante da empresa proponente

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 872/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ANEXO VII

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Razão Social: _____
CNPJ_____.
Endereço:_____.
Cidade: _____ Estado: _____ CEP:_____.
Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____ .
Nome da pessoa para contatos:_____.
Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa:_____.
Conta Bancária_____ Agencia_____ Banco _____. RG n°: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Local, de de 2021.

_____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.